

Decreto-lei nº 63

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, nº I, do decreto-lei federal nº 1.302, de 8 de outubro de 1939, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), suplementar às seguintes rubras do orçamento:

121	8.09.2 - Material Permanente	5.000,00
121	8.09.3 - Material de Consumo	5.000,00

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado.

Artigo 2º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, vedadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, 26 de dezembro de 1946.

Ricardo Távora

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal, em 26 de dezembro de 1946

Fernando Góes
Secretário Contador